



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.029

BELÉM — SÁBADO, 25 DE ABRIL DE 1959

DECRETO N. 2.833 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Retifica de Cr\$ 30.240,00 para Cr\$ 50.976,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Sebastião Kemper, no cargo de "Inspetor de Alunos", classe A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, decretada em 18/12/1957.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 179-59-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 30.240,00 para Cr\$ 50.976,00 anuais, os proventos da aposentadoria de Sebastião Kemper, no cargo de "Inspetor de Alunos", classe A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, decretada em 18/12/1957, tudo nos termos do Acórdão de n. 2.482 de 9/1/1959 do Egrégio Tribunal de Contas e Portaria Governamental n. 47, de 23/2/1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 106 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado do Governo até 31 de dezembro do ano corrente, Zenaide Rendeiro Corrêa Braga, ocupante do Cargo de "Auxiliar de Escritório" classe "E", do Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, lotado na Junta Comercial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 107 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. José Santana de Oliveira para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Conceição do Araguaia, ficando dispensado o sr. Manoel Quirino de Souza da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 108 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Alcides Gomes Moura para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Curralinho, ficando dispensado o sr. Sandoval Cerdeira Bordalo, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 109 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Firmo Targy de Macêdo para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Portel, ficando dispensado o sr. Leopoldino Corrêa de Miranda da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 110 — DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo à solicitação constante do ofício n. 2159 Pr. do sr. dr. Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará,

RESOLVE:

Pôr à disposição daquela Caixa Econômica, sem nus para o Estado, o sr. Raimundo Nonato Marques de Menezes, ocupante efetivo do cargo de "Oficial Codicista", padrão O, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve dispensar Quirino Pinheiro da função de comissário de polícia de Jatobá, município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear o doutor Orlando Guimarães Brito fiscal do Governo, junto à Loteria do Estado, percebendo nessa função a gratificação de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Clodomir Ramos para exercer a função de comissário de polícia de Jatobá, município de Itupiranga, na vaga de Quirino Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.
Em 10/4/59.

N. 80, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Otoniel Estumano de Moraes para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 79, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão João Maurício da Silva para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 81, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Waldemar Castro de Lima para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 82, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Arinos Barbosa de Oliveira para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 83, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Gomes de Souza para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Sousa Valente, Atendente, classe E, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de março a 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Barbosa de Castro, Auxiliar de Escritório, classe F, do Quadro Único lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

3a. classe — Autorizado.

N. 84, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Gomes de Souza para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 83, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Honório José dos Santos para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 73, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Pedro Emiliano de Azevedo Costa para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 74, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nobre de Souza para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 75, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nobre de Souza para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 76, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nobre de Souza para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,03
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 2. de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

propondo a renovação de
contrato do cidadão José
Severino do Nascimento pa-
ra a função de Guarda Civil
de 3a. classe — Autoriza-
do.

—N. 76, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Anto-
nio Zacarias Valente para
a função de Guarda Civil
de 3a. classe — Autoriza-
do.

—N. 77, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Geral-
do Rodrigues de Paiva para
a função de Guarda Civil de
3a. classe — Autorizado.

—N. 78, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Luiz
Marques de Souza para a
função de Guarda Civil de
3a. classe — Autorizado.

—N. 67, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Orlando
Amintas da Fonseca para a
função de Guarda Civil de
3a. classe — Autorizado.

—N. 68, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Bianor
Barata Ferreira para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 69, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Milton
de Souza Leão para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 70, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Lucimar
Assis Teixeira para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 71, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Manoel
Adelino Pereira para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 72, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão José
Mendes Pereira para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 49, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão José
dos Santos Corrêa para a
função de Guarda Civil de
3a. classe — Autorizado.

—N. 38, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Eleute-
rio Corrêa Favacho para a
função de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 48, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Moisés
Oliveira para a função de
Guarda Civil de 3a. classe
— Autorizado.

—N. 45, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Agosti-
nho Pinheiro Dias para a
função de Guarda Civil de
3a. classe — Autorizado.

—N. 46, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Raimun-
do Pereira da Silva para a
função de Guarda Civil de
3a. classe — Autorizado.

—N. 35, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Aristi-
des Reis para a função de
Guarda Civil de 3a. classe
— Autorizado.

—N. 36, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Raimun-

do de Souza Segundo para
a função de Guarda Civil
de 3a. classe — Autoriza-
do.

—N. 37, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Anto-
nio Joaquim de Souza para
a função de Guarda Civil
de 3a. classe — Autoriza-
do.

—N. 40, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Antonio
Ferreira de Lima para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 39, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Antenor
dos Santos Souza para a
função de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 41, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Jesué
Bezerra da Silva para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

—N. 42, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão João
Borges Damasceno Filho pa-
ra a função de Guarda Ci-
vil de 3a. classe — Autori-
zado.

—N. 43, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Norber-
to dos Reis Garcia para a
função de Guarda Civil de
3a. classe — Autorizado.

—N. 44, do D.E.S.P.,
propondo a renovação do
contrato do cidadão Dário
Aguino Pacheco para a fun-
ção de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

**Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Es-
tado do Pará e o Senhor
Raimundo Pereira da
Silva**

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho, Diretor
do D.S.P.

Contratado — Raimundo
Pereira da Silva, Guarda Ci-
vil de 3a. classe da Inspet-
ria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oito-
centos cruzeiros
(Cr\$ 2.800,00), correndo a
respectiva despesa à conta
da Verba Insp. da G. Civil
Pessoal, Consignação — Pes-
soal Variável — Subconsig-
nação (Tab. 31) contratados,
do orçamento em vigor para
a Secretaria de Interior e
Justiça.

Data e vigência: — O con-
trato foi firmado em 1/1/59,
e vigorará por um ano a
partir da data do registro
pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando o con-
tratante por qualquer inde-
nização, se o referido Tribu-
nal denegar o necessário re-
gistro.

(a) Hermenegildo Pena
de Carvalho
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira
Mendes e Clodoaldo Martins
do Nascimento.

**Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Es-
tado do Pará e o Senhor
Agostinho Pinheiro Dias.**

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Agostinho Pinheiro Dias, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Benedito Santos Pinheiro.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Benedito Santos Pinheiro, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Moisés Oliveira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Moisés Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O con-

tratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Eleutério Corrêa Favacho.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Eleutério Corrêa Favacho, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José dos Santos Corrêa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — José dos Santos Corrêa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados,

do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Mendes Pereira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — José Mendes Pereira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Aristides Reis.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Aristides Reis, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal

denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo de Sousa Secundino.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Raimundo Sousa Secundino, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antônio Joaquim de Sousa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Antônio Joaquim de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

Diretor do D. S. P.

Testemunhas: (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antônio Ferreira de Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Antonio Ferreira de Lima, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Norberto dos Reis Garcia.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Norberto dos Reis Garcia, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antenor dos Santos Sousa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor

do D.S.P.

Contratado — Antenor dos Santos Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Josué Bezerra da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Josué Bezerra da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Borges Damasceno Filho.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — João Borges Damasceno Filho, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Dário Aquino Pacheco.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Dário Aquino Pacheco, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Adelino Pereira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Manoel Adelino Pereira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O con-

trato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Jucimar Assis Teixeira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Jucimar Assis Teixeira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Milton de Sousa Leão.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Milton de Sousa Leão, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira
Mendes e Clodoaldo Martins
do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Bianor Barata Ferreira.
Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Bianor Barata Ferreira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.
Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Orlando Amintas da Fonseca.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Orlando Amintas da Fonseca, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Es-

tado do Pará e o Senhor Luiz Marques de Sousa.
Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Luiz Marques de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Geraldo Rodrigues de Paiva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Geraldo Rodrigues de Paiva, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Severino do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — José Severino do Nascimento, Guarda

Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Nobre de Sousa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Raimundo Nobre de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Pedro Emiliano de Azevedo Costa.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Pedro Emiliano de Azevedo Costa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a

respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Honório José dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Honório José dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antônio Zacarias Valente.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Antônio Zacarias Valente, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O con-

trato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Gomes de Sousa.
Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Manoel Gomes de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Arino Barbosa de Oliveira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Arino Barbosa de Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Waldemar Castro de Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Waldemar Castro de Lima, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Maurício da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — João Maurício da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Ottoniel Estumano de Moraes.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Ottoniel Estumano de Moraes, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22/4/59.

Petições:

0154 — Emídio de Oliveira Gomes, cabo reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0155 — Joaquim Neves de Sousa, cabo reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0156 — Raimundo Queiroz Pereira, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0161 — Durval Ramos de Lima, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0162 — Paulo Vieira Gomes, 1.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0224 — João de Almeida Martins, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o D. S. P.

0227 — Evaristo Severino de Avelar, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral para se manifestar.

Em 22/4/59.

0099 — Severino Joaquim de Oliveira, 2.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

0126 — Olegário Alves de Castro, cabo da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0128 — Epifanio Francisco Fava, 1.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0129 — Gustavo Gomes Marinho, 2.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0130 — José Teixeira Filho,

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

músico de segunda classe, pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0131 — João Ferreira de Melo, cabo reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0132 — Elias Jorge, soldado reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0133 — Ademir de Sousa Figueiredo, 2.º tenente reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0134 — Gregório Antonio dos Santos, soldado reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0135 — José Monteiro dos Moraes, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0229 — Pedro Peres de Guimarães, sargento Adjunto Músico, reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o D. S. P.

0230 — Astério Soares de Castro, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o D. S. P.

0130 — José Teixeira Filho,

Em 22/4/59.

N. 205, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando providências junto à Imprensa Oficial para a regularização de publicação dos Acórdãos e demais materiais enviados à mesma. — Encaminhe-se este ofício à Imprensa Oficial, recomendando a publicação dos Acórdãos; oficie-se ao Tribunal acusando o recebimento e informando que o assunto foi encaminhado à I. O. para os fins devidos.

N. 67, da Delegacia de Polícia de Igarapé-Miri, comunicação de Marcio de Moraes Navarro de haver assumido o cargo de delegado de polícia. — Anotar e arquivar.

N. 129, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, solicitando providências junto à Delegacia de Capim a respeito da área de terras de propriedade de Luiz Alves de Oliveira. — Ao DESP para providenciar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

PORTARIA N. 28/59 — DE 6 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, etc.

RESOLVE:

Nesta data designar o Eng. Augusto Jarthes Pereira, padrão S, lotado no serviço de Obras, desta

Secretaria, e o Agrimensor Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, padrão N, respondendo pela Chefia do Serviço de Terras, para procederem ao levantamento e demarcação das terras devolutas do Município de Viseu, a medida que forem sendo requeridas, discriminando-as para os respectivos patrimônios, apresentando, no final, uma planta cadastral da região correndo as despesas por

conta dos interessados, conforme preceitua os artigos 6.º e 7.º do Regulamento de Terras que baixou com o decreto lei n. 1.044, de 19 de agosto de 1933.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N. 29/59 — DE 25 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Ana Maria Chaves da Cunha em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 418/59,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Icoaraci.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 31/59 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Osório Francisco Martins Pinheiro em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 436/59.

RESOLVE:

Nesta data designar o Engenheiro Civil Guilherme Dias Athayde para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 32/59 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Demócrito Rodrigues de Noronha,

RESOLVE:

Nesta data, designar o Agrimensor Raimundo Conceição Santos, desta Secretaria de Estado, para proceder a uma verificação "in-loco", nas terras requeridas por compra ao Estado pelo Sr. Demócrito Rodrigues de Noronha, no Município de Belém, distrito de Val-de-Cães, correndo as despesas por conta do interessado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 33/59 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu José Cupertino Ferreira, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 469/59.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a medição de um lote de terras no Município do Guamá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 34/59 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Rosenda Martins da Silva, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o número 639/59.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Antonio Dias Vieira para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 35/59 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Ana Frutuoso e Silva, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 435/59.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Durval Pinheiro para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Itupiranga.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

PORTARIA N. 36/59 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e considerando a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Determinar que as certidões requeridas e despachadas para o Serviço de Terras sejam expedidas pela funcionária Iolanda Lobo de Brito, escriturária lotada nesta Secretaria de Estado, com função naquele Serviço, visadas pelo Chefe do Serviço de Terras e submetidas também ao visto do Secretário de Estado, antes de entregues às partes.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N. 30/59 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu José Alves dos Santos, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2.508/58.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor João Evangelista Filho para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Ourém.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Curuçá, em que é discriminante: João Alfredo de Lagoia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 10 de março de 1959.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Alenquer, em que é discriminante Francisco Antônio Miléo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação de um lote de terras para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo pago o excesso de área.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 17 de abril de 1959.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Secretário de O. T. V.
Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Curuçá, em que é discriminante: Benedita Elias Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo, pago o excesso de área.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 14 de abril de 1959.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Dias Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo — Município e 119.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo Norte com Sebastião Dias Rocha; pelo Sul com quem de direito; pelo Leste com Antonio Dias Rocha; pelo Oeste com Rita Maria Dias Rocha. O referido lote de terras mede ... 6.600 metros de frente por ... 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

— (a) Yolanda Lôbo de Brito,
p/ oficial adm.
(T. 24.681 — 25/4; 5 e 15/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Delfino Fernandes Chisté, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município; 19.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com o Rio Capim, pegando o igarapé de Lauro; pelo fundos com Wilson Soares da Cunha; e os demais lados com quem fôr de direito. O referido lote de terras mede de

frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959.
— (a) Yolanda Lôbo de Brito,
p/ oficial adm.
(T. 24.682 — 25/4; 5 e 15/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gil Diniz, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município; 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se com o poente com Cleria de Oliveira Marques; e demais lados com quem fôr de direito, nas águas vertentes do igarapé Putiritá. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959.

— (a) Yolanda Lôbo de Brito,
p/ oficial adm.
(T. 24.683 — 25/4; 5 e 15/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Brost Filho e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras de-

volutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca; 450. Termo; 450. Município e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com João Brostel e os demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, pl. oficial adm. (T. 24.684 — 25/5; 5 e 15/5/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Wilson Soares Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 16a. Comarca; 450. Termo; 450. Município e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com Dolfino Fernandes Chité e pelo os demais lados com quem for de direito. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, pl. oficial adm. (T. 24.685 — 25/4; 5 e 11/5/59)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Idary Oliveira Faria, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com quem for de direito; ao norte com Bianor Prudente de Oliveira; a oeste com Carmo Thomaz Antico; e ao sul com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, pl. oficial administrativo. (T. 23.997 — 15, 25/4 e 5/5/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Palmerio Araujo Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com Analia de Faria Costa; ao Norte com terras devolutas; ao Oeste com terras devolutas; e ao sul com o sr. Ernane Loliola de Menezes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, pl. oficial administrativo. (T. 23.998 — 15, 25/4 e 5/5/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alalde Paiva Lopes, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com Odete Borges Prudente; ao Norte com Celma do Vale Vilela; ao oeste com José Salino Lopes; e ao sul, com Alberto Vieira Alves. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, pl. oficial administrativo. (T. 23.999 — 15, 25/4 e 5/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

Departamento Estadual de Segurança Pública SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo artigo 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Altamar de Souza Vale,

ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em 30 de março de 1959.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do S. A.

(G. — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30/4; e 3 — 5 — 6 — 7 — 9/5/1959).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Marina Ferreira de Lemos, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe L, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser propostas sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(De 31/3 a 30/4/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o

disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicada durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Henry Checralla Kayath, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a comprovação do emprego da importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, na Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, em 10-7-56, relativamente ao processo de prestação de contas no exercício de 1956 — Processo n. 3.775 — tudo de acordo com a sentença constante do Acórdão n. 2.562, de 31-3-1959.

Belém, 6 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. (Dias — 9 — 10 — 12 — 15 — 18 — 19 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 29 e 30/4 — 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 e 8/5/59)

ANÚNCIOS

APÓLICE EXTRAVIADA

Declaro para os devidos fins, que a Apólice n. 851.936, emitida pela Agência do I. P. A. S. E., em Manaus, encontra-se extraviada, sendo inúteis as medidas tomadas, por mim no sentido de localizá-la.

Belém, 16 de abril de 1959.

(a) Wilson Aparecido Rodrigues Coimbra.

(Ext. — 25, 26 e 28/4/59)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

CONSELHO FISCAL

Na conformidade do disposto no parágrafo 3.º do art. 120, do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, notifico a comparecer nesta Delegacia, sita à Rua 1.º de Março, n. 31, no horário das 8,00 às 12,00 horas, o interessado no processo de benefício abaixo relacionado, a fim de tomar conhecimento da Resolução do Conselho Fiscal desta Instituição e dentro do prazo de 30 dias dias consecutivos, contados da data de publicação deste Edital, interpor recurso ao Órgão Superior, sob pena de ser considerado perempto.

Proc. IAPM n. 15.424/57—

Henrique Antonio de Carvalho.

(Ext. — 25/4/59)

EMPRESA SOARES S/A Assembléia Geral Ordinária Convocação

Convidamos os senhores acionistas da Empresa Soares S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, a fim de proceder à apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1958.

b) Balanço Geral do exercício de 1958.

c) Lucros e Perdas do exercício de 1958.

d) Parecer do Conselho Fiscal.

e) o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de abril de 1959. — (a) **Armando Teixeira Soares**, Diretor.

(Ext. — Dias — 25, 26 e 28/4/59)

SANTECO (BELÉM) S/A Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Santo Antonio n. 117, no dia 29, às 10 horas, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1958 e o que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1959.

(aa) **Ilza Augusta de Souza Gusmão**, Diretor-Presidente e **Antonio Dario Ferreira da Silva**, Diretor-Comercial.

(Ext. — 25, 26 e 28/4/59)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Assembléia Geral Ordinária Convocação

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 15 horas em sua sede à Travessa Quintino Bocaiuva 395, para deliberar sobre:

Apreciação e votação das Contas do exercício findo.

Remuneração da Diretoria.

Eleição do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) **Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho**, Diretor

(T — 24.687 — 25/4/59)

(T — 24.694 — 26 e 28/4/59)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S/A, (CIESA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1959, às 20 horas, na sede desta sociedade, à Rua João Pessoa n. 288, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os seguintes:

Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço. Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1958.

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários.

c) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários.

Santarém, 23 de abril de 1959. — (aa) **Mario Mendes Coimbra**, presidente; **Dario Mendes Coimbra**, gerente.

(T. 24.686 — 25/4/59)

SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49, de 4 de abril de 1959, do Sr. Diretor Geral desta Entidade, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 20. do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, **ORLANDO VEIGA PESSOA**, foguista destes Serviços, para, no prazo de 15 dias, a partir desta data, comparecer na sala da Procuradoria, a fim de prestar declarações no processo administrativo a que responde.

Belém, 23 de abril de 1959.

— (a) **Maria de Lourdes de Oliveira Melo**, Secretária da Comissão.

(Ext. — Dias — 24/4 a 5/5/59)

FERREIRA D' OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas de Ferreira d' Olivei-

ra, Comércio e Navegação, S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 15/19, nesta cidade, no dia 30 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria. Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício anterior;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1959.

(a) **Paulo Lobato de Oliveira**, Presidente.

(a) **Antônio Miguel João Nicolau**, Diretor.

(Ext.—Dias—23, 24 e 25/4/59)

INDÚSTRIA AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede à Travessa D. Romualdo de Seixas n. 590, nesta cidade, às dez (10) horas do dia 26 do corrente (domingo), para deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1958;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1959;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e

do Conselho Fiscal para o exercício de 1959 e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 18 de abril de 1959.

“Indústrias Amazônia Refrigerantes S/A” — (a) Dr. **José Hermógenes Barra**, diretor-presidente.

(Ext. — 21, 23 e 25/4/1959)

PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA)

Assembléia Geral Ordinária Convocação

Ficam os senhores acionistas convidados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do mês corrente, às 16,00 horas, em nossa sede social sita à Rua Senador Manoel Barata n. 358, cujos fins são:

a) apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral;

c) o que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1959.

(a) **Antonio Marques**, Presidente.

(T — 24.646 — 23, 25 e 29/4/59)

MARTIN. IMPORTADORA DE MÓVES, S. A.

A V I S O

Por este meio, convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à sessão de assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 30.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) **Paschoal Martin**, Presidente.

(Ext.—Dias—24, 25 e 26/4/59)

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril de 1959

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários vimos submeter à vossa apreciação e julgamento, as contas de nossa gestão, referentes ao exercício de 1958, através do Balanço Geral e da Demonstração da Conta Lucros e Perdas.

Pela minuciosa representação gráfica das mencionadas peças contábeis, podeis facilmente observar que o nosso Capital Social se acha totalmente imobilizado, sendo pois, insuficiente para atender às necessidades de melhor aparelhamento dos diversos setores da empresa.

Apesar das inúmeras dificuldades que encontramos, causadas pelas circunstâncias acima expostas, enfrentamos ainda, vários outros imprevistos, inclusive a falta de gás carbônico, em diversas ocasiões, motivada pelas deficiências do transporte marítimo entre a fonte produtora e a nossa praça. Entretanto, com o máximo de nossos esforços, quer na produção como na campanha de vendas, visando unicamente o desenvolvimento de nossa Empresa, conseguimos apresentar neste primeiro período de seis (6) meses de atividade, um pequeno lucro.

Na expectativa de haveremos correspondido à confiança que nos foi depositada, ficamos à vossa inteira disposição para todos e quaisquer outros esclarecimentos que porventura se tornem necessários.

Belém do Pará, 16 de março de 1959.

José Hermógenes Barra, diretor-presidente

José Maria F. do Nascimento, diretor-gerente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958 — A T I V O —

Imobilizável		
Imóveis	2.079.832,00	
Maquinismos e Acessórios	1.425.268,10	
Veículos	1.691.000,00	
Móveis e Utensílios	236.773,70	
Liquid Carbonie Inds. S. A. — c Caução	320.000,00	
Dept. Estadual de Águas — c Caução	1.000,00	
Gastos de Instalação	579.766,20	6.333.640,00
Realizável		
Matéria Prima	318.887,50	
Garrafas	2.174.515,80	
Embalagem	515.223,50	
Sêlos de Consumo	7.208,96	
Acionistas	254.300,00	3.270.135,76
Disponível		
Caixa ..	153.882,10	
Banco da Lavoura de M. Gerais S. A. — c Cor.	5.205,70	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — c Corrente	7.054,10	
Banco Comercial do Pará — c Corrente	504,70	
Banco Francês e Brasileiro S. A. — c Depósito s Limite	2.000,00	168.646,60
Compensação		
Contratos de Seguros	5.000.000,00	
Títulos Endossados	252.000,00	
Títulos de m Responsabilidade	360.000,00	
Ações Caucionadas	120.000,00	5.732.000,00
		Cr\$ 15.504.422,36

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	5.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.364,60	
Lucros em Suspense	25.927,56	5.027.292,16
Exigível		
Duplicatas a Pagar	2.553.436,00	
Contas a Pagar	243.914,20	
Máquinas Glória S. A. — Indústria e Comércio — c Corrente	170.160,00	
Grapette Refrescos S. A. — c Corrente	278.000,00	
Lardoso, Leal & Cia. Ltda. — c Corrente	900,00	
Promissórias a Pagar	660.000,00	
Garrafas — c Caução	688.296,00	
Embalagem — c Caução	131.104,00	
Garrafas — c Caução Especial	16.848,00	
Embalagem — c Caução Especial	2.472,00	4.745.130,20

Compensação

Valores Segurados	5.000.000,00	
Endôssos	252.000,00	
Credores p Responsabilidade ..	360.000,00	
Caução da Diretoria	120.000,00	5.732.000,00
		Cr\$ 15.504.422,36

José Hermogenes Barra, diretor-presidente

José Maria F. do Nascimento, diretor-gerente

Francisco Moreira Pacheco

Contador — CRC-Pa. 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958 — D É B I T O —

Resultados Negativos :		
Impostos e Taxas	154.026,70	
Previdência Social	63.713,90	
Prêmios de Seguros	40.497,40	
Honorários	663.333,00	
Despesas de Anúncios e Propagandas	331.545,50	
Despesas de Juros e Descontos	240.243,80	
Despesas Bancárias	12.146,20	
Despesas Gerais	209.189,00	
Prejuízos e Ressarcir	96.940,70	1.811.636,20

Distribuição :

Fundo de Reserva Legal		
Creditado a esta conta 5% s		
Cr\$ 27.292,16, lucro líquido apurado n exercício, em cumprimento aos preceitos legais	1.364,60	
Lucros em Suspense		
Creditado a esta conta, saldo do lucro líquido apurado n exercício	25.927,56	27.292,16
		Cr\$ 1.838.928,36

— C R É D I T O —

Resultados Positivos :		
Refrigerantes	1.747.414,60	
Rendas de Carretos	86.866,36	
Rendas de Juros e Descontos	4.647,40	
		Cr\$ 1.838.928,36

José Hermogenes Barra, diretor-presidente

José Maria F. do Nascimento, diretor-gerente

Francisco Moreira Pacheco

Contador — CRC-Pa. 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às nossas atribuições de membros do Conselho Fiscal da empresa "Indústrias Amazônia Refrigerantes S. A.", procedemos a meticoloso exame nas operações realizadas no ano de 1958, através de seus livros e documentos e conferimos todos os valores existentes, inclusive dinheiro em Caixa, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, somos de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria referentes ao mencionado exercício.

Belém do Pará, 16 de março de 1959.

Dr. Canuto Figueiredo Brandão

Dr. Oswaldo Trindade

Oscar Salviano da Silva

PANIFICADORES REUNIDOS S. A.
(P A U S A)

**Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia
30 de abril de 1959**

Senhores Acionistas :

Em cumprimento aos nossos Estatutos e ao que dispõe a Lei das Sociedades por Ações, submetemos à vossa apreciação e julgamento o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" de nossas operações no passado exercício de 1958, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Pelos referidos documentos, ficarão os Senhores Acionistas no conhecimento da situação da Sociedade e na Assembléia estaremos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos de que necessitardes.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			Não Exigível		
Móveis e Utensílios	313.669,20		Capital	3.000.000,00	
Gastos c/Instalação	158.057,70		Fundo de Reserva Legal	10.463,30	
Empréstimos Compulsórios	15.813,60	487.540,50	Fundo de Reserva Especial	200.926,70	3.301.390,00
Disponível			Exigível		
			Contas Correntes	3.284.145,00	
Caixa		4.568.254,00	Contas a Pagar	42.662,00	
Realizável			Dividendos	600.000,00	3.926.807,00
Mercadorias	92.694,60		Pendente		
Contas Correntes	2.698.449,30	2.791.143,90	Lucros e Perdas		618.741,40
	Cr\$ 7.846.938,40			Cr\$ 7.846.938,40	

LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
Gastos do Exercício :			LUCRO de exercício em comissões de re-		
Despesas Gerais, gratificações e comissões	5.679.158,60		presentados	7.052.192,90	
Depreciações	52.414,10		Idem de mercadorias e outras contas	44.058,20	
2o. Dividendos	600.000,00		LUCROS E PERDAS		
Fundos de Reserva :			Saldo do exercício de 1957	69.135,10	
Legal	71.690,70				
Especial	143.381,40	215.072,10			
SALDO à disposição da Assembléia Geral					
		618.741,40			
	Cr\$ 7.165.386,20			Cr\$ 7.165.386,20	

(aa.) Antonio Marques, Presidente

José Maria Lourenço, Diretor Secretário

Armênio Fernandes da Silva Dourado, Diretor
Tesoureiro

Reinaldo Domingues Vicente, Diretor Comercial

Jayme Mayrink de Andrade — Contador —
CRC — Pa. — 030.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de "Panificadores Reunidos S. A." (PAUSA), reunido para dar parecer sobre o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1958, cumpriu como lhe cabe, o exame de toda a documentação apresentada, tudo encontrando na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá por aprovados todos os atos e contas da Diretoria, esperando que a digna Assembléia, de igual modo assim se manifeste.

Pará-Belém, 30 de março de 1959.

(aa.) José de Pinho Teixeira de Souza

José de Oliveira Neves

Antonio de Serra Morgado

(Ext. — 25/4/59)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Empresa acima mencionada, na forma da lei, vem apresentar seu relatório, das atividades sociais, durante o exercício findo, de 1958, esclarecendo aos srs. acionistas que a organização da Sociedade, os trabalhos de prospecção, e o equipamento da Empresa, exigiram grandes esforços e diligências da Diretoria, no preparo para que a produção possa atingir a seus fins, no próximo exercício. Os prejuízos espelhados no Balanço, pelos motivos acima expostos, decorrem simplesmente de despesas com a organização e projeção da Sociedade, para operações futuras, que serão compensadoras. A Diretoria se coloca, na sede social, ao dispor dos srs. acionistas.

Belém, 10 de fevereiro de 1959.

JOSÉ DOS SANTOS QUERIDO — Diretor-Presidente
SEBASTIÃO VIANNA DE SOUSA — Diretor-Jurídico

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958 — A T I V O —

ATIVO FIXO	12.500.000,00
Terras e Lavras	
DISPONÍVEL	2.907.464,00
Caixa e Bancos	
DE RESULTADO	94.036,00
Prejuízos a Amortizar	
COMPENSADAS	60.000,00
Ações Caucionadas	
	Cr\$ 15.561.500,00

— P A S S I V O —	
NAO EXIGÍVEL	3.000.000,00
Capital	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.500,00
Cortas Correntes	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.500.000,00
Acionistas	
COMPENSADAS	60.000,00
Caução da Diretoria	
	Cr\$ 15.561.500,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, somando a importância de quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 31 de dezembro de 1958.

JOSÉ DOS SANTOS QUERIDO — Diretor-Presidente
SEBASTIÃO VIANNA DE SOUSA — Diretor-Jurídico

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Contadora — Reg. no C.R.C. n. 0443

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— D E B I T O —	
Despesas Gerais	94.500,00
— C R É D I T O —	
Juros Auferidos	464,00
Prejuízos a Amortizar	94.036,00
	Cr\$ 94.500,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração somando a importância de noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 31 de dezembro de 1958.

JOSÉ DOS SANTOS QUERIDO — Diretor-Presidente
SEBASTIÃO VIANNA DE SOUSA — Diretor-Jurídico

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Contadora — Reg. no C.R.C. n. 0443

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da Empresa acima, na forma da lei, vêm declarar que examinaram as contas, papéis, documentos, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referentes ao exercício de 1958, declarando que ditos documentos espelham os resultados das operações realizadas, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 2 de março de 1959.

PAULO OTHONIEL CARLOS RIBEIRO
JOSÉ VICENTE DE SOUSA
PEDRO NOLASCO PEREIRA DA CUNHA

MINERAÇÃO ANANAQUARA, S. A.

Assembléia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria de MINERAÇÃO ANANAQUARA, S. A. convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 19 de maio, às 16 horas, em sua sede provisória, localizada no Edifício IAPI, 7o. andar, Salas 705-706, a fim de tomarem conhecimento do balanço, documentos e contas da Sociedade, relativos ao exercício findo, avisando mais que os documentos legais se encontram na sede social, no endereço supra, à disposição dos senhores acionistas.

Belém, 18 de abril de 1959.

MINERAÇÃO ANANAQUARA, S. A.:
JOSÉ DOS SANTOS QUERIDO

(Ext. — 25-4-59)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com muito prazer que apresentamos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, correspondente ao exercício de 1958, próximo passado.

Pelos documentos em referência podeis notar que os negócios sociais sob nossa orientação, se movimentaram satisfatoriamente, mui embora tenhamos encontrado dificuldades em face à constante ascendência de preços dos variados artigos com os quais operamos. Contudo, achamos conveniente a distribuição de um dividendo de 12% sobre o Capital Social e levar a importância de Cr\$ 912.395,90, para lucros suspensos.

Eis, portanto, Senhores Acionistas, o resultado de nossa gestão, que colocamos à apreciação e aprovação dessa digna Assembléia Geral, a qual solicitamos que continuem a dar-nos seu apoio para o incremento da Sociedade que vive sob nossa orientação.

Belém, 18 de abril de 1959.

(aa.) Paulo Lobão de Oliva, Presidente

Pedro Lobão de Oliva, Diretor

Antonio Miguel João Nicolau, Diretor

Maria Augusta Dias Oliva, Diretora

— A T I V O —

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital ..	17.000.000,00	
Reservas ..	6.972.427,00	
Provisões ..	2.905.314,20	
Lucros Suspensos ..	4.474.094,80	31.351.836,00
Exigível		
Bancos C/Empréstimos	5.356.056,00	
Contas Correntes	2.356.573,20	
Efeitos a Pagar	14.639.704,20	22.352.333,40
Compensado		
Cauções ..	600.000,00	
Caução da Diretoria	200.000,00	
Efeitos em Cobrança	10.882.851,90	
Reserva de Domínio	50.600,00	
Seguros Contratados	12.065.000,00	
Terrenos Contratados	162.600,00	23.961.051,90

Cr\$ 77.665.221,30

— DÉBITO —

— C R É D I T O —

Eliseu Rong de Araújo — Técnico em Contabilidade — DEC 106.543 — CRC 0846.

(Ext. — 25|4|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 25 DE ABRIL DE 1959

NUM. 4.543

ACÓRDÃO N. 87

Apelação Penal de Santarém
Apelante: — Pedro Alcantara Lucena.

Apelado: — Pedro da Luz Machado Freire.

Relator: — Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo.

EMENTA: — I—O querelado, tendo se retratado, cabalmente, antes da sentença, das palavras, que lhe eram imputadas, e que constituíam a base da difamação, está isento de pena, nos precisos termos do art. 143, do Código Penal em vigor.

II — A sorte do ofensor não deve ficar dependente do critério mais ou menos apaixonado do ofendido, julgando não satisfatórias as explicações oferecidas pelo citado ofensor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal, oriundos da Comarca de Santarém, em que é apelante Pedro Alcantara Lucena; e, apelado, Pedro da Luz Machado Freire.

O apelante, Pedro Alcantara Lucena, já identificado no presente processo, apresentou queixa crime contra o apelado, Pedro da Luz Machado Freire, igualmente identificado, por difamação contra a sua pessoa, crime este consignado no art. 139, do Código Penal.

Alega o queixoso ter o querelado, em dias de janeiro de 1957, na residência de sua ex-noiva, Lyanildes Gomes, declarado a esta e a seus genitores que desfazia o seu compromisso de noivado, por motivo de ter o querelante mantido relações sexuais com sua referida ex-noiva.

O querelado, porém, retratou-se, cabalmente das palavras que lhe eram imputadas, dizendo que, por aquela ocasião, afirmara, simplesmente, que o querelante havia mantido relações de namoro com a referida Lyanildes Gomes Rodrigues.

No processo, foram observadas as formalidades legais, tendo sido nêle ouvidas testemunhas de acusação e defesa, em número legal, falando, finalmente, as partes e o represen-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

tante do Ministério Público.

O douto Dr. Juiz a quo deixou de aplicar pena ao acusado, à vista de ter o mesmo se retratado, na forma permissiva do art. 143, do Código Penal, e desta decisão apelou para esta Superior Instância o querelante, por não julgar satisfatórias as explicações oferecidas pelo querelado, em sua retratação.

Ouvido o Exmo. Desembargador Geral do Estado, este foi de parecer que a sentença fôsse confirmada.

Isto posto:

O querelado foi processado pelo crime consignado no art. 139 do Código Penal, ou seja pelo crime de difamação.

Alega o querelante Pedro Alcantara Lucena, que o querelado, em presença de várias pessoas, lhe ofendeu, por palavras, difamando-o, por haver afirmado que não lhe era possível casar-se com Lyanildes Rodrigues porque, segundo lhe constara, a mesma havia mantido com ele querelante, relações sexuais.

O querelado, entretanto, as fls. 7 destes autos, n.º termo de audiência de conciliação.

posteriormente, no ato de seu interrogatório, fez plena e cabal retratação do fato que foi atribuído, negando ser verdadeira a imputação, que lhe fazia o querelante, porquanto declarou, unicamente, que havia simples namoro entre Lyanildes e Pedro Alcantara Lucena (int. de fls. II).

O Dr. Juiz a quo, com muita propriedade e acerto, deixou de aplicar penalidade ao querelado, em virtude dessa retratação, e por julgar que, se ao querelado foi imputado o fato de haver declarado que existiram relações sexuais entre o querelante e Lyanildes, tendo o mesmo negado essa imputação, afirmando que apenas dissera ter havido relações de namoro, essa mesma negativa importava em uma retratação, isentando o querelado de pena, na forma do art. 143 do Código Penal.

Não se conformando, o querelante com as explicações dadas pelo querelado por julgar que, embora dizendo ter exis-

tido simples relações de namoro com Lyanildes, da mesma forma ofendeu-o em sua reputação de homem casado, apelou da decisão para esta Instância, visando a reforma do despacho recorrido.

Bem andou, entretanto, o digno Juiz a quo, considerando que as declarações do querelado equivaliam a uma formal retratação da ofensa, pela qual foi o mesmo processado, isto é por haver se referido, como consta da queixa crime, às relações sexuais, fato de que se retratou, cabalmente, constituindo o fato de namoro atribuído ao querelante circunstância diversa, pela que o dito querelado não responde.

João Vieira, comentando a última parte do art. 321 do anterior Código Penal, fazia a crítica à faculdade do ofendido, com seu critério apaixonado, poder decidir da sorte do ofensor, julgando não satisfatórias as explicações oferecidas pelo ofensor.

Se a queixa-crime foi apresentada por difamação consistentes em declarações do querelado sobre relações sexuais entre o mesmo querelante e Lyanildes, este fato houve plena retratação, e este não pode se julgar insatisfeito com as explicações nas quais o querelado argue um fato diferente, e muito menos grave de que aquele pelo qual estava sendo demandado, como é o fato de ter atribuído ao querelante simples relações de namoro com Lyanildes, e contra expressa determinação do art. 143 do Código Penal, que diz: "o querelado que antes da sentença, se retrata cabalmente da calúnia ou difamação, fica isento de pena".

Por estes fundamentos. Acórdam, por unanimidade, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, em negarem provimento à apelação interposta, para confirmar a sentença apelada, por seus jurídicos fundamentos.

Custas, em conformidade com a lei.

Belém, 20 de fevereiro de 1959.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Anibal Fonseca de Figueiredo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de março de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 88

Recurso "ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.

Recorrido: — Guilherme Alves Marinho.

Relator: — Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo.

EMENTA: — É de se confirmar a concessão de habeas-corpus, para o fim de fazer cessar o constrangimento ilegal, que alguém esteja sofrendo em sua liberdade de locomoção, oriundo de prisão fora dos casos especificados em lei, e com base em meras suspeitas, decorrentes do número elevado de furtos ocorridos nesta Capital, e pelo fato de se estarem realizando os festejos nazarenos, muito embora, das folhas de antecedentes do paciente, conste mais de uma entrada na polícia do mesmo paciente por idêntico crime de furto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus da Comarca da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; e, recorrido, Guilherme Alves Marinho.

A autoridade apontada como coatora, em suas próprias informações, esclarece que o paciente se achava preso por meras suspeitas, com base em o número elevado de furtos ocorridos nesta cidade, e no fato de estarem realizando os festejos nazarenos, e, ainda, porque o paciente era elemento bastante conhecido na Delegacia de Investigações e Capturas, como se verifica de seu prontuário criminal e folhas de antecedentes, e conhecido pela alcunha de "Capitão Peroba".

Verifica-se, assim, que o paciente estava sofrendo evidente constrangimento ilegal, na sua liberdade de ir e vir de vez que não fôra preso em nenhum dos casos especificados, e que

EDITAIS — JUDICIAIS

sua longa detenção constituía abuso de autoridade, remediado por meio do instituto do **habeas-corpus**, na forma do § 23 do art. 141, da Constituição Federal.

Se o paciente é elemento perigoso, e a sua liberdade constituir perene ameaça ao patrimônio das pessoas honestas do meio em que o mesmo vive, instaure-se contra ele o competente processo criminal, para o fim de segregá-lo do convívio social, mas não se deve, por isto, ilegalmente, e com abuso de autoridade, detê-lo fora dos casos em que a lei permite fazê-lo (§ 20, do art. 141 citado).

Isto posto:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmarem a decisão recorrida.

Custas, as da lei. 1959.

(aa.) **Arnaldo Valente Lôbo**, Presidente. — **Anibal Fonseca de Figueiredo**, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de março de 1959.

(a) **Luiz Faria** — Secretário.

ACÓRDÃO N. 89

Pedido de Suspensão Liminar na Capital

Requerente: — O Departamento de Estradas de Rodagem.

Requerido: — O Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e pelo voto de desempate do Presidente, em conhecer do pedido e por maioria de votos, sendo vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Souza Moita e Lycurgo Santiago, em deferir o pedido de cassação da medida liminar decretada pelo Dr. Juiz reclamado no mandado de segurança impetrado pela Prefeitura Municipal de Óbidos contra o reclamante, determinando que o mesmo Juiz processe e julgue o feito a final, como de direito. Custas "ex-lege". — P. e R. Belém, 25 de fevereiro de 1959.

(aa.) **Arnaldo Valente Lôbo**, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de março de 1959.

(a) **Luiz Faria** — Secretário.

ACÓRDÃO N. 171

Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

Apelados: — Herculano Enes Gomes e Luizete da Silva Gomes.

Relator: — Desembargador João Bento de Souza.

EMENTA: — Os autos de desquite por mútuo consentimento não devem ser remetidos à Superior

Instância senão depois de intimada a sentença ao Curador Geral de Órfãos e aos desquitando, e de esgotado o prazo legal para o recurso voluntário das partes.

Vistos, relatados e discutidos

estes autos de apelação cível ex-officio da Comarca da Capital, sendo apelante o Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, apelados, Herculano Enes Gomes e Luizete da Silva Gomes.

Tratam os presentes autos de desquite por mútuo consentimento de Herculano Enes Gomes, português, comerciante, e sua mulher Luizete da Silva Gomes, brasileira, de prendas domésticas, ambos residentes nesta Capital, conforme consta da petição sem data a fls. 2.

Os requerentes, casados há mais de dois anos, não têm filhos, nem possuem bens, e vivem separados desde 20 de agosto do ano passado, por incompatibilidade de gênios.

A desquitanda renuncia o direito a alimentos, dizendo expressamente que o faz "de maneira irrevogável".

Ao pedido, devidamente ratificado, nada opôs o Curador Geral de Órfãos.

A taxa judiciária, que o Juiz deixou de arbitrar, figura na conta de fls. 8v., calculada no mínimo, segundo requerimento dos suplicantes na inicial.

Da sentença homologatória do desquite, com apelo ex-officio para esta Superior Instância, foram intimados os desquitandos, ficando no esquecimento o Curador de Órfãos.

Verifica-se ainda que a remessa dos autos à Secretaria do Tribunal ocorreu antes de esgotado o prazo para o recurso voluntário das partes.

O Chefe do Ministério Público opina que o processo está em ordem e a sentença em forma legal.

Isto posto:

Acórdam os Juizes da 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, unanimemente, negar provimento à apelação para confirmar a sentença que homologou o desquite por mútuo consentimento dos apelados, visto terem sido observadas as formalidades legais; e, em consequência, ordenam que se proceda à necessária averbação da sentença no livro próprio do registro de casamento da Vila de Icoaraci, onde os apelados se matrimoniarão, depois de pagas a taxa judiciária e as custas do processo.

Custas "ex-lege". — P. e R. Belém, 3 de abril de 1959.

(aa.) **Arnaldo Valente Lôbo**, Presidente. — **João Bento de Souza**, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 22 de abril de 1959.

(a) **Luiz Faria** — Secretário.

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alexandre Siso e a senhorinha Maria Aparecida Martini.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, militar, domiciliado em Belém e residente à Av. Gentil Bitencourt, 1.222, na referida cidade, capital do Estado, filho de Santiago Siso Fidalgo e de dona Nubia Alexandre Siso.

Ela é também solteira, natural de São Paulo, Aparecida, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à Rua Irmão Dolores, casa, 38, filha de Basílio Martini e de dona Edith Fonseca Martini.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Aparecida, 8 de abril de 1959. — (a.) **José Borges Ribeiro**, Oficial Maior.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar pela Imprensa e afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. Dato e assino. Belém, 24 de abril de 1959.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior**, Substituto.

(T. 24.693 — 25/4 e 3/5/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Urbano Sarmanho e a senhorinha Selma Terezinha de Jesus Torres Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Almirante Barroso n. 539, filho de José da Cunha Sarmanho e de dona Lindalva Urbano Sarmanho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 334, filha de Francisco Pinto de Oliveira e de dona Maria de Nazareth Torres de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior**, Substituto.

(T. 24.688 — 25/4 e 3/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos da Silva Ferreira e a senhorinha Zenaide Gonzada de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas, 298, filho de Clemente da Silva Ferreira e de dona Maria Guedes da Silva Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Irituia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 189, filho de Gualdiano Antonio de Oliveira e de dona Teonila Gonzaga de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior**, Substituto.

(T. 24.689 — 25/4 e 3/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Monteiro da Silva e dona Dalila Ferreira da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente, à Trav. Lomas Valentinas, 463, filho de Sebastião Monteiro e de dona Petronila Rodrigues da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas, 463, filha de João Amancio da Cruz e de dona Juliana Ferreira da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior**, Substituto.

(T. 24.690 — 25/4 e 3/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Corrêa de Miranda e a senhorinha Naime Daibes Hamouché.

Ele é viúvo, natural do Pará, comerciante, domiciliado

nesta cidade e residente à Praça Centenário, 66, filho de dona Luiza Correa de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Gurupá, 17, filha de Iagupe Daibes e de dona Sofia Daibes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.691 — 25/4 e 3/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Gomes da Silva e a senhorinha Neuza Mendes de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, fogueira, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 6, filho de Rufino Ribeiro da Silva e de dona Maria Martins Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 6, filha de Paulo Santos de Araújo e de dona Antonia Mendes de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.692 — 25/4 e 3/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Expedito Eduardo de Oliveira dos Santos e Luiza Olympia de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 142, filho de João Evangelista de Oliveira e de dona Paulina Arcelina dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 142, filha de Noemia Olympia de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**
(T. — 24.630 — 18 e 25/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Hitler da Silva Velasco e a senhorinha Iracema de Oliveira Marinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário da Petrobrás, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 360, filho de Hamilton do Couto Velasco e de dona Rizuleide da Silva Velasco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária da Petrobrás, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 398, filha de Raymundo Nonato Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**
(T. — 24.631 — 18 e 25/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abelardo Raiol Nunes e a senhorinha Maria Adelia Batista Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 74, filho de João Batista Nunes e de dona Helena Raiol Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 608, filha de Francisco de Paula Ferreira de dona Augusta Baptista Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**
(T. — 24.632 — 18 e 25/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Aladir da Costa e a senhorinha Terezinha de Jesus Silva Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Diogo Mória, 359, filho de José Alexandre da Costa e de dona Maria dos Santos Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Diogo Mória, 359, filha de José Alexandre da Costa e de dona Maria dos Santos Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**
(T. — 24.633 — 18 e 25/4/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamentos da 1ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de abril corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "Ex-offício"

— Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara — Apeladas — Estelita de Miranda Silva e José Leopoldino da Silva — Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Agravo — Capital — Agravante — A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Agravada — A Prefeitura Municipal de Belém — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de abril de 1959.

(a.) **Luís Faria, Secretário.**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Edméa Contente Barra, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Aristides Lobo n. 317.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de abril de 1959.

(a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.**

(T. — 24.679 — 25, 26, 28 29 e 30/4/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Antônio Cândido Monteiro de Brito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 219.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de abril de 1959.

(a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.**

(T. 24.680 — 25, 26, 28, 29 e 30/4/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, n. 813.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de abril de 1959. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.**

(T. — 24.654 — 23, 24, 25, 26 e 28/4/59)

FAZENDAS UBERABA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convocação

Convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 25, às 16 horas, em nossa sede, no Município de Soure, com o fim de:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de 1958;

b) Fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1959.

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para 1959.;

d) eleger os membros da Diretoria para o período de 1959/1960.

Soure, 7 de abril de 1959.

(a.) **Heracito de Almeida Calvalcante, Diretor Presidente.**
(T. — 23.984 — 14,20 e 25/4/59)